



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.259/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) com a seguinte caracterização:

11.01.13.695.0113.1.025 – CONSTRUCAO CASA DO ARTESÃO –
MINISTÉRIO DO TURISMO, CONTR.235.536-30/2007
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 68.250,00

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos recebidos do Ministério do Turismo através do convênio nr. 235.536-30/2007, Recurso Vinculado n.º 1150.....R\$ 68.250,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de maio de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração